



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## **Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia.**

**(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_/2024, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)**

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituída e incluída no calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, a Semana de Valorização da Poesia, podendo ser comemorada anualmente a partir de 21 de março.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 17 de abril de 2024.

***RICARDO PRADO***  
***Vereador - PRTB***

### **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

O presente projeto se faz necessário para valorização da cultura poética de nossa cidade. Ibitinga tem tradição na produção literária e se destaca no campo, com edição de diversos livros por seus escritores e poetas tais como do livro sob o Sol de Ibitinga, de Meirita Caldeira, O homem e o Rio de Roque de Rosa, dentre outros mais.

Vale dizer que o poeta é aquele ser que coloca o leitor em contato com novos mundos, novas culturas, novas vidas. Colocam ao alcance de nossas mãos, a identidade cultural de um País, as tradições e o modo de viver e saber das diversas etnias e dos muitos povos que habitam esse planeta.

Todo poeta é original, e único em seus escritos, em revelar seus pensamentos. Toda originalidade vem de dentro para fora e faz cada um ser diferente.

Consegue transformar seus pensamentos em sentimentos e seus sentimentos em palavras. Portanto, cabe ao nosso município homenagear, enaltecer e celebrar todas as pessoas que se dedicam a escrever e a realizar a arte da palavra escrita e, com este intuito.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos expostos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 29 de janeiro de 2024.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
VEREADOR – PL

Ibitinga, 17 de abril de 2024.

**RICARDO PRADO**  
**Vereador - PRTB**

